

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



**QLUZ PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 58.771.847/0001-50

Rua Senador Carlos Gomes De Oliveira, 397, Sala 205, Distrito Industrial, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina

**no valor total de**

**R\$ 32.550.000,00**

(trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRQLPADBS008**

**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRQLPADBS016**

**Código das Debêntures da Primeira Série: QLPA11**

**Código das Debêntures da Segunda Série: QLPA21**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE, PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”), EM 17 DE JULHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/523.**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE, PELA CVM, EM 17 DE JULHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/524.**

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DO COORDENADOR LÍDER

A **QLUZ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Senador Carlos Gomes De Oliveira, 397, Sala 205, Distrito Industrial, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.104-785, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 58.771.847/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300066915 (“**Emissora**”), em conjunto com a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25 (“**Coordenador Líder**”) vêm a público, por meio deste anúncio (“**Anúncio de Encerramento**”), comunicar o encerramento da distribuição pública de 32.550 (trinta e duas mil, quinhentas e cinquenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025, o montante total de R\$ 32.550.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), sendo (i) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) correspondentes às Debêntures da primeira série (“**Debêntures da Primeira Série**”); e (ii) R\$ 22.550.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) correspondentes às Debêntures da segunda série (“**Debêntures da Segunda Série**”), as quais foram objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), com intermediação do Coordenador Líder destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Qluz Participações S.A.*”, celebrado em 11 de julho de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, a **QUANTUM ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 397, Distrito Industrial, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88104-785, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.094.640/0001-72, na qualidade de fiadora, a **QUANTUM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 397, Andar 2, Distrito Industrial, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88104-785, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.563.568/0001-60, na qualidade de fiadora,

a **QLUZ PARTICIPAÇÕES JOINVILLE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Senador Carlos Gomes De Oliveira, 397, Sala 205 - A, Distrito Industrial, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.104-785, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.881.845/0001-13, na qualidade de fiadora, e a **QLUZ JOINVILLE CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Santos Dumont, 799, Sala 01 – CXPST 10036, Bairro Santo Antônio, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89218-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.028.727/0001-71, na qualidade de interveniente-anuente (“**Escritura de Emissão**”).

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual foi registrada na CVM por meio do rito automático, com a dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar **(i)** de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida; **(ii)** de emissão de emissor não registrado na CVM; e **(iii)** exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

A Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), para compor a sua base de dados, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos dos artigos 13 e 76, da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 15, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025 (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), e do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante envio da documentação descrita no artigo 18, das Regras e Procedimentos ANBIMA.

## 3. ESCRITURADOR

Os serviços de escrituração das Debêntures serão realizados pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada.

## 4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Debêntures, objeto da Oferta:

Debêntures da Primeira Série		
TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS	NÚMERO DE SUBSCRITORES
1. Pessoas naturais	-	-
2. Clubes de investimento	-	-

3. Fundos de investimento	1	10.000
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
9. Demais instituições financeiras	-	-
10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10.000</b>

<b>Debêntures da Segunda Série</b>		
<b>TIPO DE INVESTIDOR</b>	<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS</b>	<b>NÚMERO DE SUBSCRITORES</b>
1. Pessoas naturais	-	-
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	1	22.550
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
9. Demais instituições financeiras	-	-
10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-

12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>22.550</b>

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Mais informações a respeito da distribuição das Debêntures e da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão – Balcão B3 (“B3”) ou à CVM.

Exemplares do Anúncio de Início (conforme definido na Escritura de Emissão) e deste Anúncio de Encerramento foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, nos termos do artigo 13, da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**AINDA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 26, INCISO X, E ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E ESTEVE, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

São Paulo, 24 de julho de 2025.



**Coordenador Líder**

